

REGISTRO DE OBRAS INTELECTUAIS

O registro das obras intelectuais relacionadas às áreas de Agronomia, Engenharia, Geografia, Geologia e Meteorologia é realizado exclusivamente pelo Confea, conforme previsto pelo art. 19 da Lei de Direitos Autorais nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

CARTAS DE SERVIÇOS

As cartas de serviços têm o intuito de levar à sociedade, de forma objetiva, clara e eficaz, informações acerca dos serviços e do papel dos órgãos públicos.

Essa ferramenta de informações busca estimular e motivar o cidadão a participar efetivamente das ações governamentais e, principalmente, facilitar suas ações como usuário do serviço público, possibilitando-lhe contribuir para a melhoria do atendimento e do serviço público prestado.



CONHECENDO O SISTEMA CONFEA/CREA

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas), autarquias federais, regidos pela Lei nº 5.194/1966, têm por objetivo principal regular e fiscalizar o exercício das profissões da agronomia, engenharia, geologia, geografia e meteorologia, bem como suas modalidades e especialidades, em seus níveis superior e tecnológico.

Os cerca de 1,3 milhão de profissionais e as mais de 200 mil empresas retratam a dimensão do Sistema Confea/Crea e de sua responsabilidade para o desenvolvimento do País.

As nossas diversas profissões, pelo seu caráter social e humano, têm a sociedade como foco principal. Garantir a ela que os trabalhos técnicos sejam projetados e executados por profissionais aptos tecnicamente e em concordância com os princípios éticos é o mínimo que fazemos, buscando julgar com segurança, fiscalizar com assertividade e atuar com eficiência na prestação de serviço público.

MISSÃO

Atuar eficiente e eficazmente como a instância superior de verificação, de fiscalização e de aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais, orientando seus esforços de agente público para a defesa da cidadania e a promoção do desenvolvimento sustentável.

VISÃO

Ser reconhecido como um Sistema eficaz e comprometido com a excelência do exercício e das atividades profissionais, em prol da sustentabilidade socioeconômica e ambiental.

PROPÓSITO

Defesa dos interesses sociais e humanos relacionados aos empreendimentos profissionais e preservação dos preceitos éticos pactuados.

VALORES

Integridade, ética e cidadania, Ciência & Tecnologia e soberania, Serviços de excelência à sociedade, Valorização profissional e funcional, Participação e posicionamento social, e Unidade de ação, parceria e transparência.

www.confea.org.br

/Confea

@confeacrea

REGISTRO DE OBRAS INTELECTUAIS



CARTA DE SERVIÇOS

DOCUMENTAÇÃO

(Resolução nº 1.029/2010)

1. Requerimento de registro, com quatro vias, com as informações: nome completo ou razão social, qualificação, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, contatos e assinatura do requerente; identificação, qualificação, número do CPF, número da Cédula de Identidade, endereço e contatos do autor ou dos coautores da obra; e identificação da obra intelectual com descrição de suas características essenciais;
2. Dois exemplares da obra intelectual ou das respectivas fotografias perfeitamente nítidas, conferidas com o original, com dimensões mínimas de 0,18 m x 0,24 m;
3. Comprovante de recolhimento da taxa de registro;
4. Declaração de cessão de direitos patrimoniais, subscrita pelo autor ou pelos coautores da obra, com firma reconhecida, quando o registro for requerido em nome de pessoa jurídica ou pessoa física, diferente do autor;
5. Instrumento específico de delegação de poderes e com firma reconhecida do autor, quando o registro de obra for requerido por pessoa jurídica ou por meio de representante.

OBSERVAÇÕES

1

O Confea poderá recusar o registro de obras intelectuais mencionadas se, por sua natureza, comportarem registro em outro órgão com que têm maior afinidade.

2

O registro da obra intelectual é um ato declaratório e não constitutivo de direito, estabelecendo apenas uma presunção de anterioridade em relação a outros registros, dotados de características similares.

3

A responsabilidade decorrente do registro é exclusiva do requerente.



ATENÇÃO

São objetos de registro de obra intelectual no Confea estudos, anteprojetos, projetos, esboços, obras plásticas e outras formas de expressão e representação visual, concernentes à Agronomia, Engenharia, Geografia, Geologia e Meteorologia.

COMO SOLICITAR O REGISTRO



Dirija-se ao Crea de seu estado, com a documentação exigida, para protocolizar a solicitação de registro.



Recolha ao Confea os valores respectivos.

TRÂMITE PROCESSUAL

Protocolo da documentação no Crea

Análise pelo Confea

Publicação do registro no Diário Oficial da União (DOU)

Lavratura do Termo de Registro

OBSERVAÇÕES:

O registro é de cunho cartorial, não sendo incluída a análise de mérito ou juízo de valor sobre os requerimentos.

A lavratura do termo de registro conterà o número de ordem, a data do registro, a identificação do requerente, a identificação do autor ou dos coautores, a identificação da obra intelectual, a descrição da obra com suas características essenciais, a data de publicação no DOU e a assinatura da pessoa encarregada pelo registro.

Após efetivação do registro será entregue ao interessado o termo de registro e um exemplar da obra registrada.



SOBRE OS PRAZOS

Os prazos de análise de registro de obra intelectual são variáveis em função da natureza da obra.

Em alguns casos, são necessárias diligências para obtenção de informações complementares à instrução do processo.

No Confea, a definição da ordem de análise respeita a data de entrada do processo no protocolo.



COMPROMISSO COM O ATENDIMENTO

Com o objetivo de proporcionar maior agilidade e melhoria desse serviço, o Confea se compromete a analisar o pedido de registro de obra intelectual no prazo de até 90 (noventa) dias, a partir da data de entrada no protocolo.

ATRIBUIÇÕES DO SISTEMA CONFEA/CREA

O Confea tem como finalidade principal baixar normas para que os Creas possam exercer sua atribuição de fiscalizar. Os Creas, por sua vez, distribuídos em todas as unidades da Federação, possuem um corpo técnico de fiscais para resguardar a sociedade a fim de que os trabalhos técnicos sejam feitos por profissionais habilitados e regulares perante o Regional, punindo aqueles que não estão aptos ao exercício profissional ou não cumpriram as normas do Sistema Confea/Crea.

Ambos, tanto o Confea quanto os Creas, em instâncias diferentes, por meio de seus colegiados, julgam os processos imputados às pessoas e às empresas por infração à legislação e ao Código de Ética Profissional.

O Sistema Profissional tem buscado ir além dessas questões. Busca unidade em suas ações, por meio de uniformização de diversos padrões. Busca, também, atuar em temas de cunho amplo e geral, relacionados à qualidade, segurança, meio ambiente, tecnologia empregada, engenharia pública, transparência na contratação e gestão e que venham atender às demandas da sociedade da gestão pública e privada.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO CONFEA



www.confea.org.br

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal do Confea, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço **SEPN 508 Bloco A - Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho - Brasília/DF.**



0800-725-8545

Mais informações podem ser obtidas na Ouvidoria.

Para obter informações sobre o andamento de processo que esteja em trâmite no Confea, entre em contato pelos telefones: **(61) 2105-3737 e 2105-3846** ou e-mail: **sedoc@confea.org.br**.

CANAIS DE ATENDIMENTO DOS CREAS

Pedidos de acesso à informação, reclamações, denúncias, sugestões e elogios podem ser registrados por meio do Portal, na seção da Ouvidoria ou da Transparência, ou no endereço do Crea.

PARA OBTER INFORMAÇÕES SOBRE NORMATIVOS, ANDAMENTO DE SEU PROCESSO NO CREA, DOCUMENTOS, OU ESCLARECER SUAS DÚVIDAS SOBRE QUAISQUER SERVIÇOS, ENTRE EM CONTATO COM O CREA DE SEU ESTADO POR MEIO DOS SEGUINTE CANAIS DE ATENDIMENTO:

UNIDADES DOS CREAS

| CREA | PORTAL | TELEFONE |
|---------------------|--|---|
| ACRE | www.creaac.org.br | (68) 3214-7550 |
| ALAGOAS | www.crea-al.org.br | (82) 2123-0850 (82) 2123-0863 |
| AMAPÁ | www.creaap.org.br | (96) 3223-0318 |
| AMAZONAS | www.crea-am.org.br | (92) 2125-7171 (92) 2125-7120 (92) 2125-7121 |
| BAHIA | www.creaba.org.br | (71) 3453-8990 |
| CEARÁ | www.creace.org.br | (85) 3453-5800 |
| DISTRITO FEDERAL | www.creadf.org.br | (61) 3961-2800 |
| ESPIRITO SANTO | www.creaes.org.br | (27) 3334-9900 |
| GOIÁS | www.creago.org.br | (62) 3221-6200 |
| MARANHÃO | www.creama.org.br | (98) 2106-8300 |
| MATO GROSSO | www.crea-mt.org.br | 0800 647 3033 (65) 3315-3000 (65) 3315-3315 (65) 3315-3001 (65) 3315-3003 |
| MATO GROSSO DO SUL | www.creams.org.br | (67) 3368-1000 |
| MINAS GERAIS | www.crea-mg.org.br | 0800 031 2732 |
| PARÁ | www.creapa.com.br | (91) 3219-3402 (91) 3219-3411 |
| PARAÍBA | www.creapb.org.br | (83) 3533-2525 |
| PARANÁ | www.crea-pr.org.br | 0800 41 0067 |
| PERNAMBUCO | www.creape.org.br | (81) 3423-4383 |
| PIAUI | www.crea-pi.org.br | (86) 2107-9292 |
| RORAIMA | www.crearr.org.br | (95) 3623-6522 |
| RONDÔNIA | www.crearo.org.br | (69) 2181-1095 |
| RIO DE JANEIRO | www.crea-rj.org.br | (21) 2179-2000 (21) 2179-2179 (21) 2179-2007 |
| RIO GRANDE DO NORTE | www.crea-rn.org.br | (84) 4006-7200 (84) 4006-7210 / 7211 (84) 4006-7214 / 7225 (84) 4006-7235 / 7284 |
| RIO GRANDE DO SUL | www.crea-rs.org.br | (51) 3320-2100 |
| SANTA CATARINA | www.crea-sc.org.br | (48) 3331-2000 |
| SÃO PAULO | www.creasp.org.br | 0800 17 18 11 |
| SERGIPE | www.crea-se.org.br | (79) 3234-3000 |
| TOCANTINS | www.crea-to.org.br | (63) 3219-9800 |